PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N°016/2018
Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional: O espaço geográfico em transformação: espaço vivido e as práticas espaciais – contribuições para a inserção social (CAPS II) – Formação Continuada

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064/Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional: O espaço geográfico em transformação: espaço vivido e as práticas espaciais – contribuições para a inserção social (CAPS II), na categoria de formação Continuada, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos / Escolaridade	Turno	Período das Inscrições
O espaço geográfico em transformação: espaço vivido e as práticas espaciais – contribuições para a inserção social (CAPS II)	25	**Ser usuário do CAPS II Brusque; Idade:** 14 anos completos; **Escolaridade:** Livre	Matutino	de 01/08/2018 a 09/08/2018

2. Apresentação do Curso:

O curso tem como objetivo geral proporcionar aos envolvidos condições para agirem enquanto atuantes e transformadores de sua realidade, através do conhecimento acerca da realidade em que estão inseridos, contribuindo para a melhora cognitiva para o mercado de trabalho. Os objetivos específicos são: melhorar a capacidade cognitiva para o mercado de trabalho; correlacionar os diferentes espaços vividos dos alunos envolvidos; desenvolver o conhecimento de conceitos e conteúdos geográficos e contribuir para a inserção social e profissional dos alunos envolvidos.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 40 (quarenta) horas e será ofertado conforme quadro a seguir:

Curso	Dias/Horário	Local
O espaço geográfico em transformação: espaço vivido e as práticas espaciais – contribuições para a inserção social (CAPS II)	Terças e quartas-feiras das 09h15min às 11h15min	CAPS II de Brusque

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia **15 de agosto de 2018**, com previsão de término no mês de **outubro de 2018**.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 Usuários dos serviços do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II de Brusque SC.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:
a) Idade: 14 anos completos;
b) Ser usuário dos serviços do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II de Brusque SC.

4.3 Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas**.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 01/08/2018 a 09/08/2018**.

5.2. Horário e Local: As inscrições devem ser feitas pelo formulário on-line disponível no endereço eletrônico do IFC *Campus* Brusque

Avenida Hugo Schlosser 605 - Bairro Jardim Maluche - Brusque/SC CEP: 88.354-300
Fone: (47) 3212-0000
falecom@brusque.ifc.edu.br

(http://brusque.ifc.edu.br), acessível também diretamente através do link https://goo.gl/djstsw.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:
a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
b) Preencher integralmente a ficha de inscrição conforme item 5.2.
c) Após receber a confirmação da inscrição por e-mail, o candidato deve comparecer à Secretaria do IFC *Campus* Brusque, no período previsto no item 5.1, munido dos documentos relacionados no item 7.2.

5.4. A inscrição do candidato somente será homologada mediante entrega de todos os documentos comprobatórios, não sendo aceita entrega parcial de documentos.

5.5. O horário de atendimento da Secretaria do IFC *Campus* Brusque para recepção de documentação será das 09h às 13h e das 14h às 18h, no período disposto no item 5.1.

6. Da Seleção:

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem de homologação da inscrição, ou seja, por ordem de chegada mediante entrega da ficha de inscrição devidamente impressa e assinada, acompanhada de todos os documentos dispostos no item 7.2.

6.2. Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, os candidatos classificados em ordem superior ao número de vagas comporão a lista de espera, e poderão ser convocados para matrícula em chamadas posteriores.

7. Da Matrícula

7.1.O candidato, devidamente inscrito, considerado apto por meio da seleção, estará automaticamente matriculado no curso.

7.2. Para homologar sua inscrição e ter sua matrícula efetuada, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Confirmação de inscrição (enviada ao e-mail do candidato). **É responsabilidade do candidato providenciar a impressão e apresentar a ficha de inscrição devidamente impressa e assinada** (em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição);

b) Documento de Identificação **(apresentar cópia acompanhada do original)**; Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso o CPF não conste no documento de identidade. **(apresentar Comprovante de Inscrição no CPF impresso através do site da Receita Federal)**;

7.2.1. É responsabilidade do candidato providenciar as cópias da documentação exigida para apresentá-las à Secretaria do IFC *Campus* Brusque.

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, nas chamadas posteriores.

7.5. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.6. O *Campus* Brusque reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas neste edital até o cumprimento de 25% da carga horária do curso, reservando-se também o direito de não realizar mais chamadas após este período.

7.7. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A avaliação será de caráter formativo, diagnóstico e diversificado, onde será possível observar se o aluno acompanhou o processo de ensino e aprendizagem e se compreendeu os conceitos e conteúdos trabalhados durante o curso. A avaliação se dará durante todos os momentos do processo de ensino e aprendizagem, valorizando os limites superados pelo aluno. Os registros das avaliações serão feitos por notas inteiras de zero (0) a dez (10), sendo a nota mínima para aprovação 6,0. Os critérios levados em consideração para atribuição da nota serão: cumprimento dos prazos previamente estipulados; assiduidade, interesse e participação nas aulas; atendimento às exigências do conteúdo trabalhado.

8.2 Será considerado aprovado o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	
1	Período para Inscrições / Apresentação da Documentação na Secretaria	01/08/2018 a 09/08/2018
2	Homologação dos Inscritos	10/08/2018
3	Período para Recurso	13/08/2018
4	Resultado do Recurso	14/08/2018 até as 12h
5	Resultado Final	14/08/2018 até as 12h
6	Início das Aulas	15/08/2018 às 09h15min
7	Fim previsto do curso	Outubro / 2018

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do campus será responsável pela recepção das inscrições e matrículas.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Brusque reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

10.7. Às etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso (Anexo I) somente ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do campus.

Helio Maciel Gomes
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016
D.O.U em 31/03/2016

Brusque (SC), 01 de agosto de 2018.

ANEXO I – RECURSO

Referente:
( ) Resultado da Inscrição
( ) Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

_____

_____

_____, _____ / _____ / _____
(Local e data)

_____
Assinatura do candidato ou responsável